



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

06

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 98/2021

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Institui a Semana Municipal do Hip Hop e o Dia Municipal do Hip Hop no Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Caçapava a *Semana Municipal do Hip Hop*, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 12 de novembro, Dia Mundial do Hip Hop.

Art. 2º A data de 12 de novembro fica declarada como *Dia Municipal do Hip Hop*.


Art. 3º Durante a Semana Municipal do Hip Hop poderá o Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, realizar eventos artísticos relacionados à cultura, como shows musicais, dança, debates, palestras e outros, abrangendo os quatro elementos do movimento do Hip Hop: o break, o Grafite, o DJ e o Bboys; ativistas de organizações não governamentais que desenvolvam trabalhos sociais voltados para o combate ao racismo.


Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de agosto de 2021.


Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente


Yan Lopes de Almeida
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
2º Secretário "ad hoc"

